



**Despacho n.º 17/2020**  
**Medidas de Prevenção e Contenção de Propagação**  
**do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito dos Serviços Municipais**

Considerando que é competência do Presidente da Câmara decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, como estabelece a alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e exercer as competências inerentes à qualidade de empregador público, como determina a alínea a) do n.º 2 do art.º 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, sendo igualmente a Autoridade Municipal de Proteção Civil conforme art.º 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal.

Considerando a manutenção da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração da situação de estado de alerta de âmbito municipal efetuada por meu despacho n.º 07/2020, de 30 de março e prorrogado pelo meu despacho n.º 11/2020, de 14 de abril pelo período em que se verificasse a manutenção do estado de emergência em Portugal;

Considerando que se mantém o estado de emergência da proteção civil a nível distrital;

Considerando que pela Resolução do Conselho de Ministros foi prorrogada a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID -19, em todo o território nacional até às 23:59h do dia 28 de junho de 2020;



## MUNICIPIO DE AGUIAR DA BEIRA

[www.cm-aguiardabeira.pt](http://www.cm-aguiardabeira.pt)

**Determino a manutenção da ativação do plano de emergência municipal, e a prorrogação do estado de alerta de âmbito municipal, enquanto se verificar a situação de calamidade em território nacional.**

Estas medidas têm caráter temporário, **produzindo efeitos a partir do dia 15 de junho, até às 23h59m do dia 28/06/2020**, podendo ser objeto de reavaliação e alteração a qualquer momento.

AGUIAR DA BEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Joaquim António Marques Bonifácio